



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1147/2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, inclusive mediante desapropriação, imóvel destinado à construção de Unidades Habitacionais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI,
Estado do Rio de Janeiro, aprova, e eu Prefeito
Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel, preferencialmente por meio de compra amigável, e, subsidiariamente, mediante desapropriação, destinado à implantação de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais, no âmbito dos Convênios nº 974700 e nº 974702, firmados com o Ministério das Cidades, por intermédio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido deverá possuir área aproximada de 9.165 metros quadrados e atender às exigências técnicas estabelecidas pelos Órgãos competentes e pelo programa federal.

Art. 3º - A aquisição do imóvel deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como estar acompanhada de avaliação prévia realizada por profissional habilitado, bem como, à existência de dotação orçamentária específica e suficiente.

§ único – Na hipótese de desapropriação, esta será declarada por decreto do Chefe do Executivo, fundamentada no interesse público e social do empreendimento habitacional, observado-se o disposto no artigo 5º, XXIV da CF, bem como na legislação infraconstitucional aplicável, assegurada a justa e prévia indenização em dinheiro.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários à fiel execução desta Lei, inclusive a lavratura de escritura pública, o pagamento de indenizações, quando cabível, e o registro do imóvel em nome do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal